



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2015

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E.S.F. DO GOVERNO FEDERAL PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL.

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CGC/MF 92.406.164/0001-31, com sede na Praça 13 de Abril, 302, representado Pela Prefeita Municipal **SANDRA REGINA SOARES**, CPF nº 958.421.600-72, residente e domiciliada na Comunidade de Mundo Novo, Município de Campos Borges, doravante denominado **CONTRATANTE** e **MACAGNAN SAUDE MEDICA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, Pessoa Jurídica, sito na AV. Mauricio Cardoso, 801 sala 02 município de Campos Borges RS, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº. 17.849.129/0001-71, representado neste ato por: **PAULO CARVALHAL MACAGNAN**, brasileiro, casado, portador de CPF nº. 820.058.500/04 residente e domiciliado na Rua Goiás, nº. 35, na cidade de Campos Borges RS, doravante denominado **CONTRATADO**, por este instrumento e na melhor forma de direito, ajustam o presente Termo Aditivo conforme as seguintes cláusulas e condições:

O presente termo aditivo de contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **Edital de Licitações nº 05/2015, Tomada de Preços nº 001/2015**, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

O presente termo aditivo de contrato tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência conforme contrato de prestação de serviço 014/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Conforme cláusula sétima, fica prorrogado por mais seis meses o contrato em questão sem nenhum tipo de reajuste conforme acordo entre as partes, passando a vigorar a partir de 04 de março de 2016.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Espumoso-RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

"Trabalho, transparência e igualdade"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000



E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em cinco vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campos Borges, aos de 03 de março 2016.

SANDRA REGINA SOARES

Prefeita municipal

CONTRATANTE

MACAGNAN SAUDE MEDICA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: 000.678.250-79

CPF: 02410023034

"Trabalho, transparência e igualdade"